



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0153000-92.1996.5.01.0006

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 27/08/1996

**Valor da causa:** R\$ 0,01

**Partes:**

**RECLAMANTE:** ANA CATHARINA FERREIRA BONFIM

ADVOGADO: Felipe Adolfo Fernandes Kalaf

ADVOGADO: Henrique Santiago de Oliveira

**RECLAMADO:** M RYFER COMERCIO DE ROUPAS LTDA

ADVOGADO: GILDA ELENA BRANDAO DE ANDRADE D OLIVEIRA

**RECLAMADO:** CLAUDIO VALANSI

ADVOGADO: Luiz Andre de Barros Vasserstein

**RECLAMADO:** MILTON RYFER

**LEILOEIRO:** PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
Rua do Lavradio n. 132 1o. andar  
Centro RIO DE JANEIRO 20203-070 RJ  
Tel: 21 23805106

J. Intime-se o <sup>416</sup> Executado Milton Ryfer  
para ter ciência da penhora  
PEN  
No. 03/08/16

Helio Ricardo Monjardim  
Juiz do Trabalho

PROCESSO: 0153000-92.1996.5.01.0006 – RTOrd

Secretaria de Distribuição  
Ao Oficial de Justiça

*Guilhermina*

Recebido em 21/06/16

### MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – Nº 0092/2016

#### Exeqüente

ANA CATHARINA FERREIRA BONFIM

#### Executado

Milton Ryfer, Cláudio Valansi, M RYFER COMERCIO DE ROUPAS LTDA

#### Local da Diligência:

Avenida Comandante Júlio de Moura, 720 ap. CO- 2 Barra da Tijuca RIO DE JANEIRO RJ  
22620-010

O Juiz do Trabalho Helio Ricardo Monjardim MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **PENHORA E AVALIAÇÃO do imóvel situado no endereço da diligência, conforme certidão do RGI que segue em anexo e de tantos bens, do(a) executado(a) Milton Ryfer, quantos bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s):**

Principal	R\$ 15.005,16	1.172.980,19 IDTR
<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 15.005,16</b>	<b>1.172.980,19</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 15.005,16</b>	

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 13 de Junho de 2016

Helio Ricardo Monjardim  
Juiz do Trabalho

8401



## Autódia

Certifico a deu fe, que em cumprimento ao presente mandado, dirigime à Av. Cel. Júlio de Moura, 720/ cobertura 02, Barra de Tijuca, e, sendo lá, constatei que o imóvel está alugado, conforme informações do portão e que o Sr. Milton Ryfer não reside no local. Assim, realizei a penhora e avaliação determinada sem conseguir entrar no imóvel, mas por meio dos preços de imóveis no local, conforme auto de penhora e avaliação que segue em anexo, bem como sem conseguir dar ciência da penhora e nomear fiel depositário.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2016.



GUILHERMINA M. L. SARABANDA DELMAS  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
AVALIADOR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

06ª VT. RJ

Proc. nº 0153000-92.  
1996.5.01.0006

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de junho do ano de dois mil e dois na Av. Cte João de Moura, 720/cob. 02, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 06ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Anna Catharina Ferreira Bonfim contra Milton Kyfer para cobrança da dívida de R\$ 15.000,16 (Quinze mil e cento e dezesseis reais e dezesseis centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

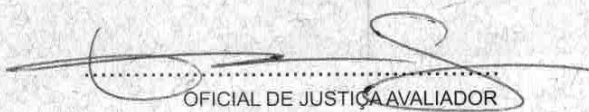
Discriminação	Valor
1) 01 (UM) imóvel situado na Av. Cte João de Moura, fração de 14/100 do terreno (lote 1 do PA 40072) e benfeitorias que correspondem ao apartamento C-02 com divida a 3 voga de garagem, para qual há 3 unidades de garagem localizadas no local para locação de veículos, ou seja, no subsolo e no pavimento de cima no edifício nº 720, Freguesia de Jurupiranga, Lote nº 607462/463 (44), cl 8000, com MATRÍCULA 148.157, com suas características e conformações, que avalio	R\$ 1.800.000,00

Valor Total R\$ 1.800.000,00

(Hum milhar e oitocenta mil reais)

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas: O imóvel está alugado e o Sr. Milton Kyfer não reside no local.

  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 753078358



06-VT-RJ

Proc. nº 0153000-92,  
1996-5-01.0005**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor ..... (nacionalidade) ..... (estado civil) ..... (profissão e função) ..... residente em ..... (documento de identificação) ..... o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da ..... Vara do Trabalho da Comarca de (o) .....

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR.....  
DEPOSITÁRIO**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. ...., o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de ..... dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... 06.ª ..... Vara do Trabalho do (de) Rio de Janeiro RJ, 25 de Julho de 2016.

.....  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

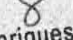
0153000-92.1996.501.0006

## CERTIDÃO

Certifico que tirei dúvida em dar ciência ao executado Milton Ryffler, uma vez que no SAPWEB o endereço constante é o mesmo do imóvel alugado, conforme fl. 866/867.

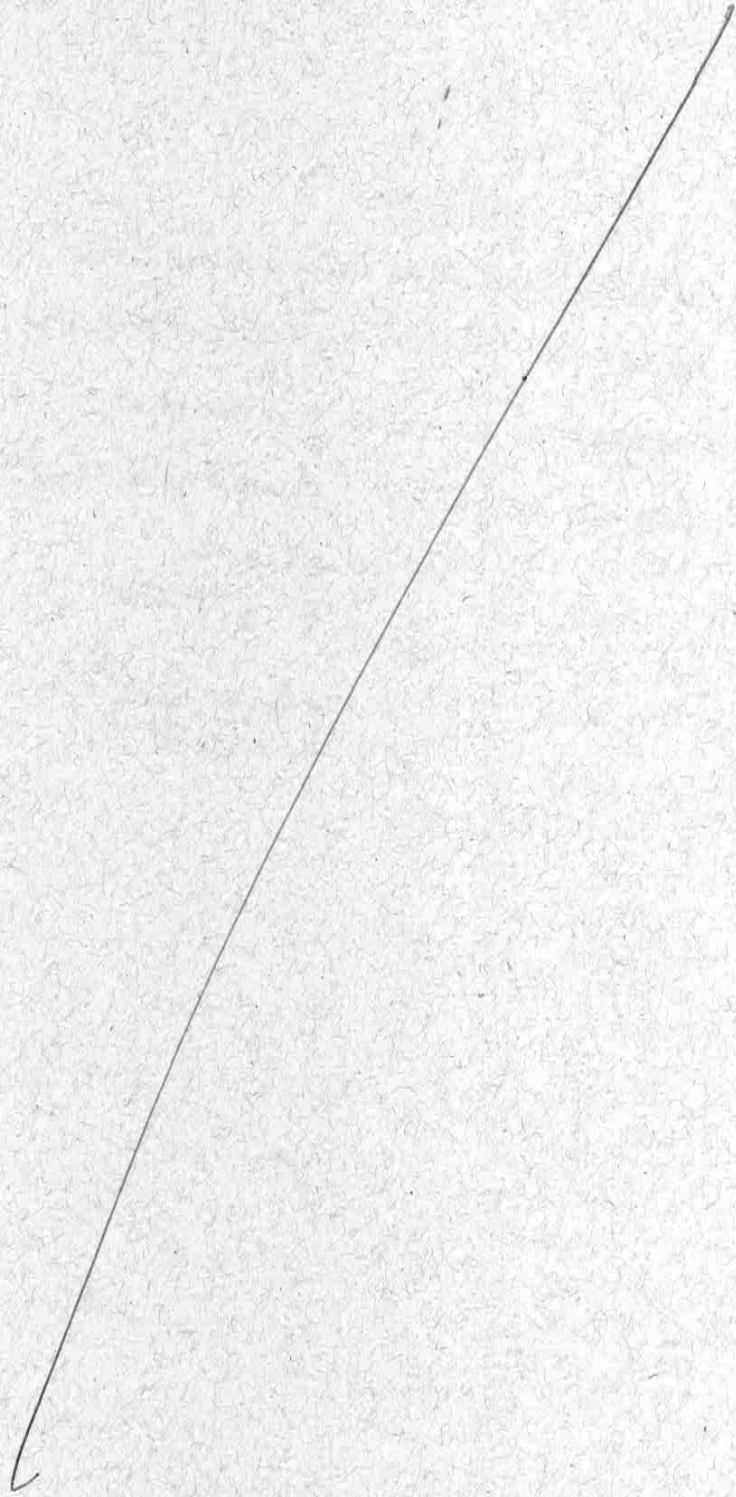
A conclusão.

RJ 08/08/26

  
Juliana Henriques Bastos  
Técnico Judiciário



X





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
6ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
**ATOrd 0153000-92.1996.5.01.0006**  
RECLAMANTE: ANA CATHARINA FERREIRA BONFIM  
RECLAMADO: M RYFER COMERCIO DE ROUPAS LTDA E OUTROS (3)

VISTOS ETC.

**1 - Tendo em vista os termos da petição da Autora de ID 36164e8, inicialmente, determino que sejam atualizados os cálculos dos autos.**

**2 - Após, prossiga-se na realização de leilão para a alienação do imóvel penhorado neste processo, indicado no Auto de Penhora de ID7a4f45a, a ser realizado pelo leiloeiro público, Dr. PAULO BOTELHO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis;**

Autorizo o Sr. Leiloeiro, desde já, a designar data para a realização do leilão, na forma da legislação aplicável, sendo certo que os valores da arrematação serão motivo de verificação pelo Juízo;

Fixo os honorários do leiloeiro em 5% do valor da arrematação, que deverão ser pagos pelo arrematante, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução;

Determino, ainda, que, nos casos em que a executada venha a efetuar o pagamento da condenação, celebre acordo antes da realização do leilão, ou exerça o seu direito de remição, seja assegurado ao leiloeiro o ressarcimento das despesas realizadas, na forma a seguir:

2% do valor da avaliação, até o valor de R\$ 50.000,00;

1% do valor da avaliação, até o valor de R\$ 500.000,00;

0,5% quando o valor da avaliação for superior a R\$ 500.000,00;

Os valores acima terão como base os valores fixados nas avaliações e deverão ser incluídos na guia de depósito ou no Termo de Conciliação e;



Determino, inclusive, que as demais despesas do Leilão e demais ônus ( impostos e taxas em geral), suportadas pelo Sr. Leiloeiro na alienação dos bens móveis e imóveis corram por conta do **ARREMATANTE/REMITENTE**, nos casos em que houver arrematação ou remição, respectivamente.

Intime-se o Sr. Leiloeiro para as providências cabíveis. Partes para ciência da decisão, a Ré e o segundo Codevedor, por edital, bem como das datas marcadas para o primeiro e segundo leilão.

MDA/

RIO DE JANEIRO/RJ, 27 de setembro de 2021.

HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA - Juntado em: 27/09/2021 15:56:42 - a26be26  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21092712084814500000140035403?instancia=1>  
Número do processo: 0153000-92.1996.5.01.0006  
Número do documento: 21092712084814500000140035403

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7a4f45a	13/08/2021 14:20	<a href="#">18 - Auto de Penhora</a>	Documento Diverso
a26be26	27/09/2021 15:56	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.157

FICHA

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

Data: 31. de outubro. de 1986 is

IMÓVEL: Avenida Comandante Julio de Moura, fração de 14/100 do terreno (lote 1 do PA 40072) e benfeitorias que corresponderão ao apartamento C-02 com direito a 3 vagas de garagem, para guarda de 3 veículos de passeio, localizadas nos locais para tanto destinados, ou seja no subsolo e no pavimento de acesso, indistintamente, no edifício aí em construção sob o nº 720.. Freguesia de Jacarepaguá. Inscrição no FRE nº 607462/463 (MP), CL 8808. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES o terreno mede, na totalidade, 26,20m de frente, em curva interna; 20,80m de fundos em curva interna por 37,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 7, à esquerda com o lote 10 e nos fundos com os lotes 19 e 20, todos de propriedade da Imobiliária Tijuamar S/A ou sucessores. Proprietário: JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, desquitado, comerciante, Cart. Ident. I.F.P. 1.049.511, CPF 026.176.927-87, residente e domiciliado nesta cidade. - TITULO AQUISITIVO: Livro 3-HO, nº 110515, fls. 151 e R-175. 18374/375.-- Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1986. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Tec. Jud. Juramentado: [Signature]  
Oficial: [Signature]

Av.1 - PROMESSA DE VENDA DE 73/100 DO IMÓVEL: Na matricula 127793, sob o nº 1, acha-se averbada a promessa de venda de 73/100 do terreno em favor da EMARCO - EMPRESA DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, CGC 33.274.176/0001-90, nos termos da escritura de 16.07.1984, do 17º Ofício, d/c, livro 4762, fls. 13. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1986 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x Tec. Jud. Juramentado: [Signature]  
Oficial: [Signature]

Av.2 - MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO: Na matricula 127793, sob o nº 3, acha-se registrado o Memorial de Incorporação, constando do mesmo que aos proprietários do apartamento objeto desta matricula ficam assegurados os direitos de uso, gozo, ocupação e fruição, em carater perpê-

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.157

FICHA

01

VERSO

tuo, da laje e telhado que lhe são imediatamente superiores. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1986 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec.Jud.Juramentado

Oficial

*[Handwritten signature: J. Pereira]*

R-3 - CESSÃO DA FRAÇÃO DO TERRENO: Por escritura de 03.12.1985, do 17º Ofício, d/c, livro 4898, fls.118 , ato 112, EMARCO - EMPRESA DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, antes mencionada, cedeu seus direitos à aquisição da fração do terreno, que corresponderá ao apartamento C-02, pelo valor de Cr\$94.905.000(hoje Cz\$94.905,00 ), tendo sido pago o Imposto de Transmissão pela guia nº 464-083702-6 em 18.11.1985, a AMANTE MIGUEZ MIGUEZ, espanhol, comerciante, Cart. Ident. SRE 2411429/1.167.013, CPF 098.475.537-34, casado pelo regime da comunhão de bens com Digna Castro Miguez, residente e domiciliado nesta cidade. ----- Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1986 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec.Jud.Juramentado:

Oficial:

*[Handwritten signature: J. Pereira]*

Av.4 - CONVENÇÃO: No Reg. Aux nº 1879, foi hoje registrada a Convenção de Condomínio. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1986 .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Tec.Jud.Juramentado:

Oficial:

*[Handwritten signature: J. Pereira]*

I AV-05 CONSTRUÇÃO E QUITAÇÃO: A requerimento de 27.11.86, instruído com certidão nº 264236 de 21.11.86 da S.M.D.U., e CND nº 276564 de 04.12.86 hoje arquivados, fica averbado que pelo processo nº 06/328.243/84, - foi concedida licença para construção do apartamento objeto desta matrícula, tendo sido concedido o habite-se em vinte de novembro de mil novecentos e oitenta e seis, e que inexistente débito de Emarco - Empresa de Arquitetura e Construções Ltda para com o IAPAS. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1986.-----

segue na ficha 2

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.157

FICHA

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO  
 continuação da ficha 1

Tec. Jud. Juramentado  
 O OFICIAL

Juramentado  
 O OFICIAL

R-06 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 14.01.87 livro 4583 - fls. 075 ato 034 do 6º Ofício de Notas, JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR, já citado, vendeu a fração do imóvel a AMANTE MIGUEZ MIGUEZ, já qualificado, por Cz\$19.178,10, tendo sido pago o imposto de transmissão pelas guias nos 24/79043 e 24/79044, em 13.11.84. Consta do título que o imóvel está inscrito no FRE nº 1.812.031 CL nº 8808.- Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1987.

Tec. Jud. Juramentado  
 O OFICIAL

Juramentado  
 O OFICIAL

Av-07 ALTERAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE - Pelo requerimento de 12/09/89, prenotado em 12/09/89, sob o nº. 442.165, às fls. 76vº, do Livro 1-CE, instruído pela Xerox do documento, AMANTE MIGUEZ MIGUEZ teve o nº. de sua Carteira de identidade alterado para 1143048 RNE W371303-S, expedida pela SE/DPMAF.- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1989.

O OFICIAL

R-08 PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Pela escritura do 16º Ofício de 15/08/89, Livro SL-25, às fls. 129, prenotada em 22/08/89, sob o nº. 440.088, às fls. 272 do Livro 1-CD, AMANTE MIGUEZ MIGUEZ e sua mulher DIGNA CASTRO MIGUEZ, espanhola, comerciante, identidade do SRE W371.283-8 e CPF nº. 382.741.757-00, prometeram vender o imóvel em caráter irrevogável e irretratável com imissão na posse a NILTON RYFER, comerciante, identidade do IFP nº. 3.273.700 e CPF nº. 595.364.627-53, casado pelo regime da comunhão de bens com LUCIA SAFCHER RYFER, economista, identidade do IFP nº. 04824471-7,-

SEGUE NO VERSO.

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.157

FICHA

02

VERSO

brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de NCz\$200.000,00 integralmente pago.- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1989.

O OFICIAL

Av-09 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula, está lançado no Livro 4-AU, às fls. 169vº, sob o nº. 64.784.- Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1989.

O OFICIAL

Av.10 RETIFICAÇÃO: Pelo Ofício 028/97 do Tabelião do 16º Ofício de Notas, datado de 30.01.97, prenotado em 04.02.97, no livro 1-DM, nº 652009 fls.103, fica retificado no R.08, o nome do promitente comprador, - para tornar certo que é: MILTON RYFER, e não como constou de traslado que serviu ao referido registro. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1997.

O Oficial

R.11 CAUÇÃO DOS DIREITOS A AQUISIÇÃO: Pela escritura de 08.04.96 do 22º Ofício, livro 2707, fls.98, prenotada em 07.10.99 com o nº 755.651 - às fls.251v do livro 1-EA, MILTON RYFER e sua mulher LUCIA SAFCHER RYFER, antes qualificados, deram os direitos a compra do imóvel em - caução a CLAUDIO VALANSI, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da separação de bens com JACQUELINE ABAURRE VALANSI, ele identidade do IFP nº 2814089; CPF nº 241.534.947-04, residente e domiciliado nesta cidade, no valor de R\$1.000.000,00 (incluindo outros imóveis), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1999.

O Oficial

SEGUE NA FICHA 03

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148.157

FICHA

03

## 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 02

R.12 **PENHORA:** Pelo Ofício nº 343/00 de 29.03.2000, da 55ª Vara do Trabalho, - prenotado em 06.04.2000 com o nº 777409, às folhas 137 do Livro 1-ED, - Ofício nº 565/00 de 26.05.2000 da mesma Vara, prenotado em 31.05.2000, - com o nº 784318, às folhas 86v, do Livro 1-EE, Ofício nº 726/00 de 30 de junho de 2000, da mesma Vara, prenotado em 14.07.2000 com o nº 790170, - às folhas 297v, do Livro 1-EE, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU DO DIREITO** a compra do imóvel para garantia da dívida no valor de R\$21.552,92 e decidida nos autos de ação movida por ANDREIA FRANCKLIN BORGES em face de CREAM SODA COMERCIO DE ROUPAS LTDA, na pessoa de seu sócio MILTON RY-FER processo número RT 1602/97, tendo sido feito o presente registro por determinação judicial contida no mandado de cumprimento datado de 05 de março de 2001, da 55ª Vara do Trabalho, prenotado em 20.03.2001 com o número 823295, às folhas 292 do Livro 1-EI, no qual "intima o Sr. Oficial-para que proceda a anotação da penhora sobre o imóvel de matrícula número 148.157. Havendo necessidade ou forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado fica o Oficial de Justiça avaliador autorizado a solicitar auxílio de força policial. Rio de Janeiro, 22 de março de 2001. O Oficial

R - 13 **PENHORA:** Pelo mandado de 07/07/04, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 05/04/05 com o nº 1007350 à fl. 36 do livro 1-FI, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU DOS DIREITOS À COMPRA** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$28.277,03, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2003.120.029824-4). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 30 de maio de

(R) 1. ato  
RGV48733 NSD

Segue no verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148157

FICHA

3

VERSO

2005.

O Oficial

R - 14

**PENHORA:** Pelo mandado de 11/12/06, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 03/09/07 com o nº 1131626 à fl. 16v do livro 1-GA, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$37.526,76, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2005.120.031401-1). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/07, publicada no Diário Oficial de 09/07/07. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2007.

O Oficial

(R).1 ato  
RKP87158 UBM

R - 15

**PENHORA:** Pelo ofício nº 1082/07 de 06/09/07, prenotado em 13/09/07 com o nº 1133486, à fl. 83v do livro 1-GA, e ofício nº 1310/07 de 19/10/07, prenotado em 29/10/07 com o nº 1140322, à fl. 30 do livro 1-GB, ambos da 68ª Vara do Trabalho, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$11.303,27, decidida nos autos da ação movida por RAQUEL FERNANDES em face de MRYFER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA e LUCIA SAECHER RYFER (Processo nº RT 1230/97). Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2007.

O Oficial

(R).1 ato  
RKY79341 SMR

R - 16

**PENHORA:** Pelo ofício nº 35/15 de 04/02/15 da 64ª Vara do  
Segue na ficha 4



## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148157

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

Trabalho, prenotado em 10/02/15 com o nº 1623075 à fl.296 do livro 1-IN, fica registrada a **PENHORA EM 5º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$6.773,85, decidida nos autos da ação movida por ELAINE DE SOUZA NEVES em face de M RYFER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, MILTON RYFER e LÚCIA SAFCHER RYFER (Processo nº 0193000-23.1997.5.01.0064). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no §2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/98, modificado pela Lei 6370/12. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2016.-----

O Oficial

EASV07959 KPF

*Dr. Adilson Alves Mendes*  
Oficial  
Mat. 06/0087 RJ

AV - 17 **INDISPONIBILIDADE:** Pelo Aviso nº 1314/2016 de 30/08/16 publicado no Diário Oficial de 06/09/16 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel em face de MILTON RYFER, decidida nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo nº 0000213-48.2007.4.02.5115, nos termos do Ofício nº OEF.1501.000161-1/2016 de 22/08/16 da Vara Federal de Teresópolis da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Processo Nº 2016.146875 CJ). Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.-----

O Oficial

*Glória Maria Rocha de Carvalho*  
1º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

R - 18 **PENHORA:** Pelo ofício nº 2356/18 de 17/05/18 da 12ª Vara da Fazenda Pública/RJ, prenotado em 11/06/18 com o nº  
Segue no verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148157

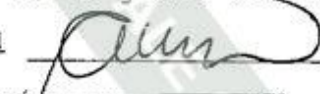
FICHA

4

VERSO

1809078 à fl.95v do livro 1-JN, fica registrada a **PENHORA EM 6º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$108.709,88, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0215355-78.2011.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2018.-----

O Oficial

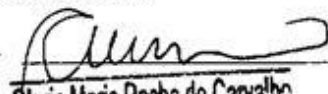


ECOI70378 JEU

Glória Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

AV - 19 **INDISPONIBILIDADE:** Pela consulta de 02/09/19 a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), prenotada em 02/09/19 com o nº 1881190 à fl.292 do livro 1-JV, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de MILTON RYFER, CPF 595.364.627-53, decidida nos autos da ação oriunda da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ - Processo nº 01602006619975010055. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2019.-----

O Oficial



EDDE79590 PDL

Glória Maria Rocha de Carvalho  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

R - 20 **PENHORA:** Pelo ofício de 09/09/2019 da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 09/09/19 com o nº 1882209 à fl.29 do livro 1-JX, fica registrada a **PENHORA EM 7º GRAU DOS DIREITOS** à compra do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$15.005,16, decidida nos autos da ação trabalhista movida por ANA CATHARINA FERREIRA BONFIM

Segue na ficha 5

**REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

148157

FICHA

5

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Continuação da ficha 4

em face de MILTON RYFER e outros (Processo número 0153000-92.1996.5.01.0006). Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2019.-----

O Oficial



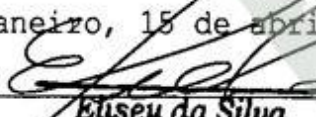
**Glória Maria Rocha de Carvalho**  
10º Oficial Substituto  
CTPS: 61786/015-RJ

EDDE81653 PTB

R - 21

**PENHORA:** Pelo ofício nº 234/21 de 27/01/21 da 12ª Vara de Fazenda Pública - RJ, prenotado em 24/03/21 com o nº 1967812 à fl.112v do livro 1-LI, fica registrada a **PENHORA EM 8º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$137.137,20, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0215355-78.2011.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021.-----

O Oficial



**Eliseu da Silva**  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54396/0056.9'

EDSC73992 SER

R - 22

**PENHORA:** Pelo ofício nº 889611/2021 de 06/10/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública/RJ, prenotado em 26/10/2021 com o nº 2013312 à fl.247v do livro 1-LO, fica registrada a **PENHORA EM 9º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$77.779,00, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0107910-59.2015.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com

Segue no verso

# REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

148157

FICHA

5

VERSO

o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2021.-----

O Oficial

EDYP44214 AWL

*Eliseu da Silva*  
Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/CC56-RJ

R - 23

**PENHORA:** Pelo Ofício nº 825343/2021 de 08/09/2021 da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro/RJ, prenotado em 07/12/21 com o nº 2022452 à fl. 276 do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 10º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$90.393,72, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo nº 0296751-33.2018.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2021.-----

O Oficial

EDZI30399 RTQ

*Eliseu da Silva*  
Eliseu da Silva  
8º Oficial Substituto  
CTPS: 54596/0056-RJ